



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

SECRETARIA DE SAÚDE

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Administração Municipal de Frei Miguelinho, por intermédio da repartição: Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho, mediante a Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 002/2017, do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista a impugnação ao Edital do mencionado Pregão, apresentada pela empresa **IPUJUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.632.326/0001-43, sediada na Rua do Matadouro, n.º 09, Ipojuca/PE, procedeu a análise do referido pedido de impugnação, reconhecendo-se que houve um equívoco na disposição dos documentos necessários ao credenciamento das empresas licitantes, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital do **Processo Licitatório n.º 007/2017, Pregão Presencial n.º 002/2017**, assim como se segue:

1. No item 8.6, do referido edital, onde se lê:

8.6 - A licitante deverá comprovar no momento do credenciamento, mediante documento expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade, que possui regularidade para exercer atividade econômica inerente ao objeto deste edital, do qual conste o endereço de suas instalações físicas, para posterior averiguação, caso necessário.

Leia-se:

*8.6 - A licitante deverá comprovar no momento do credenciamento, mediante **apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede da empresa licitante**, dentro do prazo de validade, que possui regularidade para exercer atividade econômica inerente ao objeto deste edital, do qual conste o endereço de suas instalações físicas, para posterior averiguação, caso necessário.*

2. No item 11.2.4, referente a documentação relativa a qualificação técnica, acrescenta-se:

11.2.4.4 - A licitante deverá comprovar mediante documento expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade, que possui regularidade para exercer atividade econômica inerente ao objeto deste edital, do qual conste o endereço de suas instalações físicas, para posterior averiguação, caso necessário.

Inobstante que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja: **04.05.2017, às 14:00h**, em consonância com o artigo 21, §4º, da Lei n.º 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Frei Miguelinho, 20 de abril de 2017.


FLÁVIA LIMA DA SILVA ARRUDA
Pregoeira